



EM RESPOSTA AO PEDIDO DE CORTE DE ÁRVORES NA PROPRIEDADE DO REQUERENTE.

A atuação da Defesa Civil em casos de supressão de árvores exóticas ou nativas que apresentem riscos iminentes à vida e ao patrimônio é estritamente limitada a situações de emergência, conforme estabelecido pela resolução CONSEMA nº 98/2017 e Resolução CONSEMA 128/2019.

No local foi constatado que existem 01 espécie arbóreas do tipo NOGUEIRA-PECÃ, localizados no terreno do proprietário e essa espécie por ser alta e com muitos galhos secos, em caso de ventos fortes quebrar e cair sobre as residências (04 casas e uma garagem) colocando em risco os moradores que residem nas proximidades da nogueira pecã. Foi relatado pelos vizinhos que já tiveram prejuízo materiais com a queda de galhos na residência.

A Defesa Civil atua na prevenção de desastres e na proteção da população. Essa árvore oferece risco de queda dos galhos, pois como foi observado, são galhos de espessura grossa já secos o que as torna suscetíveis a quebrarem e cair, principalmente em casos de ventos fortes ou chuva, tronco com presença de apodrecimento, indicando deterioração interna que compromete a integridade estrutural. Diante do que foi constatado e registrado, observou-se a necessidade da retirada do mesmo para garantir a segurança das pessoas do local.

No caso do exemplar arbóreo citado neste relatório a Defesa Civil, considerando o exposto no Art 8º do parág 3º, da Lei 12651/2012, autoriza a Supressão imediata do exemplar e supracitado, haja vista que estão oferecendo potenciais riscos físicos e patrimoniais, conforme constatado por vistoria de avaliação de risco de árvores protocolo 05/COMPDEC, 03/11/2025.

Para efetuar a supressões do exemplar é necessário entrar em contato com uma empresa ou profissional qualificado para execução do serviço, levando em conta os requisitos de segurança e também a prevenção da vida e do patrimônio.

Fica resguardada ao empreendedor autonomia para atuação preventiva e imediata em casos de acidentes ou em situações emergenciais e imprevisíveis de risco ambiental iminente, mediante comunicação das autoridades competentes, no prazo de 10 (dez) dias a partir da atuação do empreendedor.

José Roberto Gonzatto
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil de Ibiá





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO IBIAM
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**

VISTORIA DE SITUAÇÃO DE RISCO

Requerimento sob o protocolo nº 005/2025

IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL			
ENDEREÇO: RUA JOÃO PEDRO DANI Nº 143			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: IBIAM	CEP: 8652000	ESTADO : SC
Nome do Solicitante: CELSO RINALDI			
Telefone: 49 933008752		E-mail:	

ANÁLISE DE RISCO DE ÁRVORE

Descrição da Árvore

Espécie: Nogueira Pecã

Altura: Aproximadamente 30 metros, superior à altura das residências circunvizinhas.

Avaliação do Risco:

Proximidade: A árvore está a menos de 10 metros de quatro residências, apresentando risco de danos graves em caso de queda.

Condições Estruturais:

Tronco: Presença de apodrecimento, indicando deterioração interna que compromete a integridade estrutural.

Galhos: Grossos, porém mais da metade estão secos, aumentando o risco de quebra e queda, principalmente durante eventos climáticos adversos.

Movimentação de Massa: Não foram observados sinais de movimentação de massa ou instabilidade no solo ao redor da árvore.

Conclusões:

Dada a altura da Nogueira Pecã, sua proximidade com residências e as condições de deterioração observadas, recomenda-se:

Intervenção Imediata avaliação profissional para remoção da árvore, a fim de evitar possíveis acidentes e danos materiais e físicos.

Recomendações:

Realizar a remoção da árvore com a ajuda de profissionais qualificados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO IBIAM
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

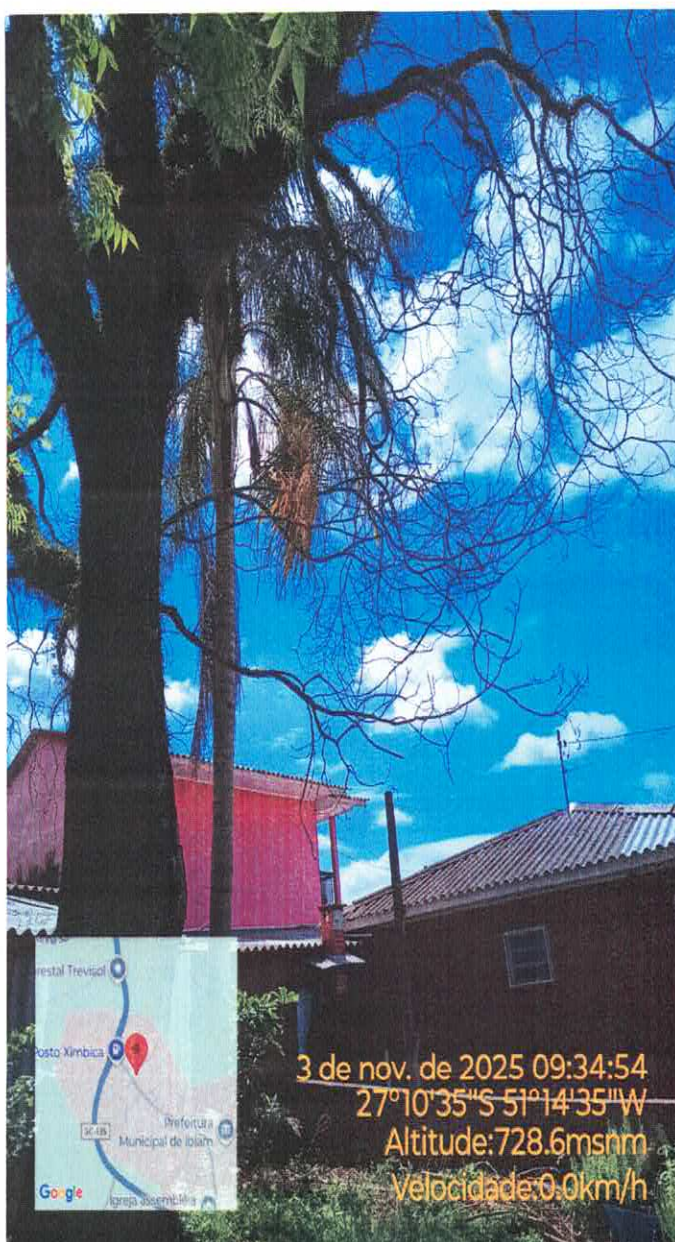
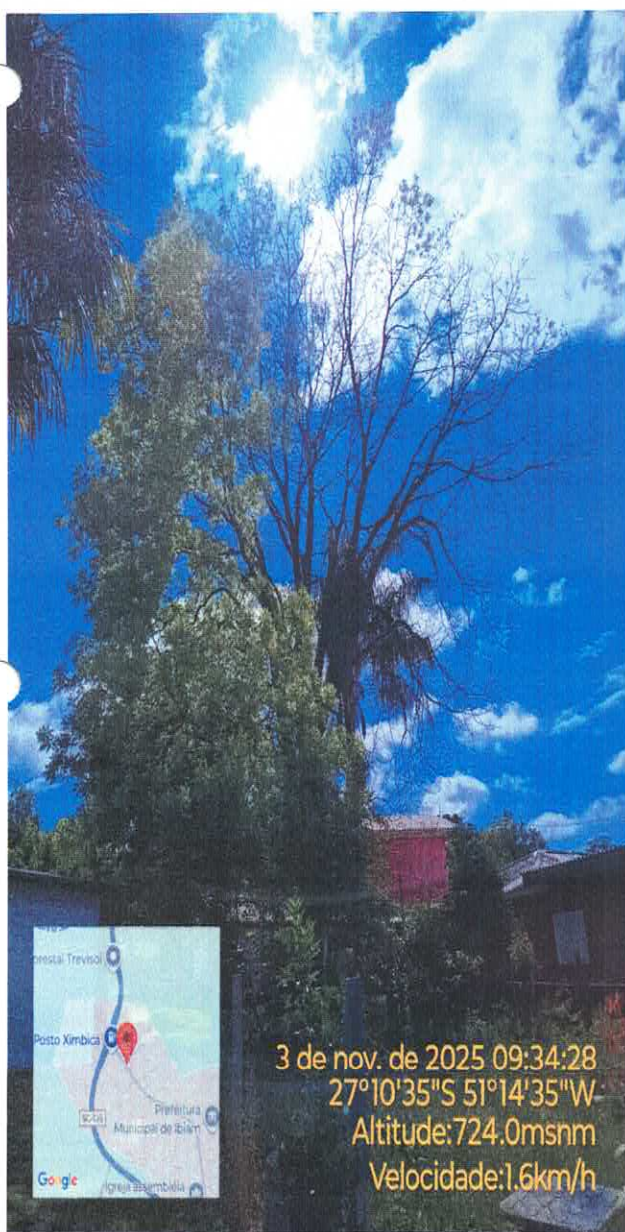
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA OU SITUAÇÃO

	Observação	Presença	
Galhos Risco de Dano	Visivelmente Mortos, sem comprometimento do resto da planta	SIM	Poda
	Projetados sobre residência ou rede elétrica privada	SIM	
	Galhos em risco iminente de queda sobre pessoas, bens ou via pública	SIM	
	Copa em desequilíbrio (deslocamento do centro de gravidade)	SIM	
Tronco e Base Risco de Quebra ou queda	Apodrecimento significativo	SIM	Corte se houver risco de atingimento
	Cancro ou oco ocupando a maior parte da circunferência	SIM	
	Rachadura ou dano mecânicos profundos	Não	
	Tronco em terreno íngreme com raízes expostas há poucos dias	Não	
	Árvore inclinada com sinal de rachadura ou quebra devido à inclinação;	Não	
	Árvore inclinada com sinais de alavancamento recente das raízes	Não	
	Ocorrência de movimento de massa recente que comprometa a sustentação da árvore	Não	
	Árvore claramente morta	Não	
	Presença de patógenos: Fungos, Brocas, formigas carpinteiras ou cupins	SIM	
	Árvore claramente saudável	NÃO	
Risco de Atingimento	Distância de alvo à árvore menor do que altura de fuste (Potencial de danos graves)	Sim	Risco de atingimento
	Distância de residência entre altura de fuste e altura de copa (Potencial de danos médio)	Não	
	Distância de alvo à árvore visivelmente maior do que altura de copa (Baixo ou nenhum risco de atingimento)	Não	Risco irrelevante, competência do IMA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO IBIÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

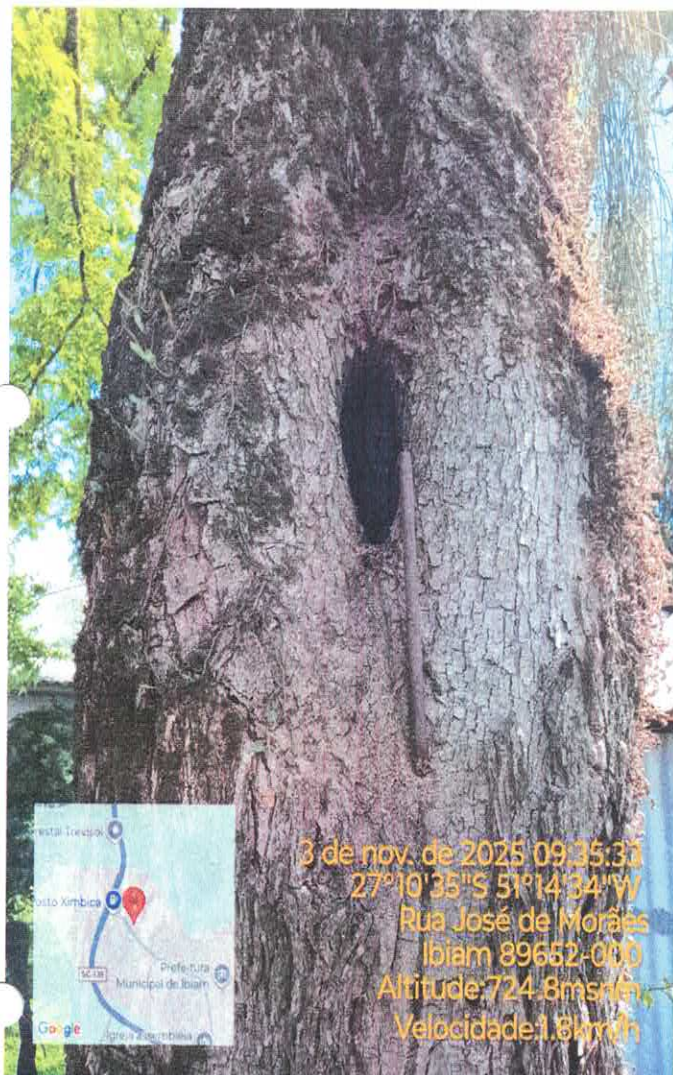
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



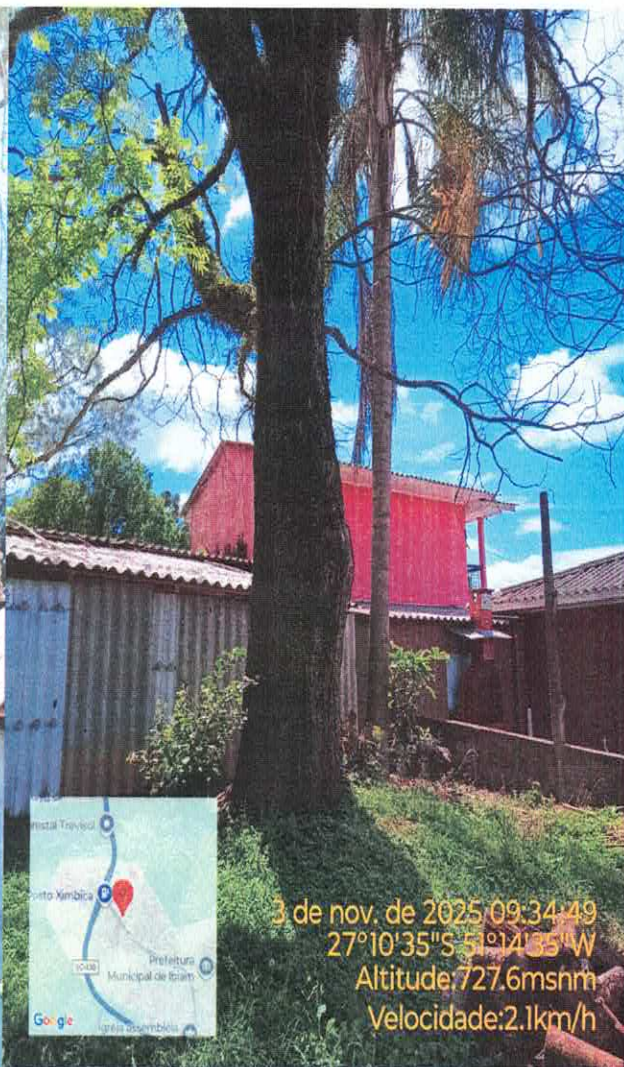
Handwritten signature



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO IBIAM
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



3 de nov. de 2025 09:35:33
27°10'35"S 51°14'34"W
Rua José de Moraes
Ibiá 89652-000
Altitude: 724.8msnm
Velocidade: 1.8km/h



3 de nov. de 2025 09:34:49
27°10'35"S 51°14'35"W
Altitude: 727.6msnm
Velocidade: 2.1km/h

José Roberto Gonzatto
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil de Ibiá

REQUERIMENTO PARA VISTORIA E CORTE/PODA DE ÁRVORES

Eu, Celso Carlinhos Rinaldi, inscrito no CNPJ/ CPF nº304.890.249-04. Com os terrenos a serem vistoriados localizados na rua João Pedro Dani , Nº143, no Município de Ibiam SC, telefone para contato n. 49-933008752, requer proceder a vistoria e laudo de situação e/ou corte/poda de árvores localizadas em minha propriedade.

Motivo (s) para corte:

Na residência residem 3 pessoas, sendo 3 adultos, 0 crianças, 1 idosos, que a árvore de grande porte, localizada próximo à residência oferecem risco de cair galhos sobre as casas e que os galhos que caem oferecem risco as pessoas e as residências ao seu redor.

Solicito a vistoria para ver a possibilidade de corte ou poda da árvore próxima aos confrontantes.

Ibiam, 29 de outubro de 2025.



Celso Rinaldi